



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.038, DE 12 DE MAIO DE 1.992.

(Projeto de Lei nº 51/92, de
autoria do Vereador Luiz Antonio Ramalho Zanotti)

Reconhece como de utilidade pública a

Fundação Assisense de Cultura - F.A.C.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte:

Artigo 1º -

Fica reconhecida como de utilidade pública a FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - F.A.C., que fora instituída pela Lei Municipal nº 2.594, de 20.10.88, com sede e foro nesta cidade de Assis.

Artigo 2º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 1.992.

ROMÉU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 12 de maio de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO